



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1067/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo: 02

Unidade: 02.06.00

Sub-unidade: 02.06.01

Funcional Programática: 08.244.0028.2.113

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00R\$ 40.000,00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00R\$ 2.000,00

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00R\$ 48.000,00

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00R\$ 10.000,00

T O T A LR\$ 100.000,00

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes de Termo de Convênio assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a liberação de recursos para a execução do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Tapiratiba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2014 e posteriores, em seus anexos II, III, V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 07 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.